



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

1º - Estabelece que o servidor **Carlos Bertan** é responsável pelo Mural de Licitações do Tribunal de Contas, bem como a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme estabelece Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 05 de janeiro de 2017.

INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária